

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 449/2014

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DO ANO 2015.**

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Parecer da Câmara de Controle Interno, exarado no Processo Interno nº 2014/000241,

Considerando apreciação e deliberação do Plenário, em sessão ordinária n. 977/2014, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2015, cuja Receita fica estimada em R\$ 24.475.546,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos quarenta e seis reais) e a Despesa fixada em igual valor.

Art. 2º - Estima a Receita que será realizada mediante a arrecadação das Receitas de Contribuições, Exploração de Bens e Serviços, Financeiras, Transferências, Outras Receitas Correntes e Alienação de Bens, observando-se o seguinte desdobramento.

6.2.1.1	Receitas de Contribuições	R\$	20.085.000,00
6.2.1.2	Receitas de Exploração de Bens e Serviços	R\$	1.854.200,00
6.2.1.3	Receitas Financeiras	R\$	1.966.996,00
6.2.1.4	Transferências	R\$	68.000,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	491.350,00
6.2.2.2	Alienações de Bens	R\$	10.000,00
	Total	R\$	24.475.546,00

Art. 3º - Fixa a Despesa com observância do seguinte desdobramento sintético:

6.3.1.1	Pessoal e Encargos	R\$	10.581.357,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	R\$	7.577.183,00
6.3.1.4	Financeiras	R\$	379.000,00
6.3.1.5	Transferências Correntes	R\$	5.000,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	R\$	4.894.351,00
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	R\$	640.000,00
6.3.2.1	Investimentos	R\$	398.655,00
	Total	R\$	24.475.546,00

Art. 4º - Para Abertura de Crédito Adicional será indispensável, a indicação da fonte de recurso, ficando a Presidente autorizada a abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, liberada das obrigações regulamentares, ouvido o Conselho Diretor.

Art. 5º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2014.

VITÓRIA MARIA DA SILVA
Presidente

ATA CRCRJ nº 977/2014